

verão as ditas casas e hauido leofeito a calidade dellas, e ao lugar  
 onde estão, e ao tempo em q se alugão, e ao preço q Johão valer as  
 casas daquelle calidade natal rua, lhe porão o preço q lhes pare-  
 cer q he justo que se pague por aquelle tempo q as tiuer alugadas, e  
 da dita validação, e preço em q as taes casas forem postas se fará auto  
 o qual o ditto juiz levará á camera, e o despachará e ella na  
 mesa com os vereadores, e o q por todos for determinado acerca do  
 ditto aluger se cumprirá, e dará a execução se mais appellação  
 ne aggrauo, e isto senão etenderá nos arrendamētos feitos de  
 tres annos para cima por q nestes arrendam.<sup>tos</sup> não hauea lugar  
 esta lei da taxa das casas e somente hauea lugar nos arrenda-  
 mētos ou alugueres de tres annos e d'ahi p<sup>a</sup> baixo:

**E** posto q as pessoas q alugare as casas fação promessas e conueças  
 por q renúcie esta ley, e promettao de não usar della, as taes promessas e  
 conueças não valerão ainda q sejam compenās, e serão hauidas por nulas  
 e aditta ley se guardará, e todo, inteiramente como se nelle cote, e cote al-  
 uara se ajutará ao regimēto das taxas q aditta cidade enuiei p<sup>a</sup>  
 se saber e todo o tempo o q acerca deste caso tenho mandado, e se cumprirá e  
 todo como se nelle cote posto q não passe pella chancellaria se em bar-  
 go da ordenação em contr.<sup>a</sup> Bastião Ramalho o fez e **L** a  
 16 de Março de 1553. Fernão da costa o fez escrever. **Rui**  
 fca concelheiro da p<sup>a</sup> m<sup>a</sup> e o ap<sup>a</sup> **El** **Ar** **de** **se**

16 de Março de  
 1553 -

# Juiz Vereadores, e Pro

curador da cidade do Porto, Eu El Rey vos enuio muyto saudar  
 amy. Foi ditto q algumas pessoas dessa cidade q soe andar no regi-  
 m.<sup>to</sup> e gournaca della, tomão m<sup>tas</sup> vezes d'arrendam.<sup>to</sup> redas de pão  
 vinho, e azeite, de for.<sup>as</sup> e most.<sup>os</sup> e doutras pessoas as quaes p<sup>a</sup>  
 haueo de voltar nas taxas q e cada hu' anno se haão de fazer per  
 be

XCI

Esta apropriada no  
 lib. 2º fol. 126

bem do regimeto q' vos enuiei, nos matimetos, e cousas outras q' aci-  
dade, ha de taxar parece q' deue' de ser suspeitos por rezaõ das dittas  
redas q' assi te', e querẽdo aisso prouer, por euitar alguẽ escãdalo que  
opouo disso pode ter hei por bẽ que daqui ediate as pessoas q' tiuerẽ  
as dittas redas depaõ vinho, eazeite arredadas naõ sejaõ prezẽtes  
nẽ de' votto nas taxas, e precos das dittas cousas quãdo se houuerẽ de  
taxar e q' em lugar das dittas pessoas, se ponhaõ outras q' naõ sejaõ  
re' deiros nẽ tenhaõ aditta rezaõ de serẽ suspeitos, notificoulo assi, e vo  
mãdo, q' assi o facaes cumprir, e esta carta se ajutara' ao regimeto das  
taxas da ditta cidade q' vos enuiei p' c'todo tpo se saber como assi o  
hei q' bẽ Bastiaõ Namalho a fez e Lã a 27 dias de Marco  
de 1553. Fernaõ da costa a fez e Ceuer. *He com certa da*  
*por min com a propria* *Paulo de*

# Vus Vereadores, e pro-

curador da cidade do Porto, Eu el Rey vos enuio muito saudar vi-  
a carta q' me escreuestes em que dizeis q' segũdo forma do regi-  
mẽ das taxas q' vos enuiei vos ajutastes e camera com as  
p'as q' soem andar na governaça da ditta cidade, etãdes  
opaõ ate dia de N. Sra de Setebro deste anno prezẽte. S-  
o trigo da terra a 80 rs o alq', e cada alq' de Seteo, emillo  
a cinco etars, e accuada ou painco a quareta rs o alq' e me-  
pedis vos confirme aditta taxa, e acordo q' sobre isso fizestes e  
vista aditta vossa carta hei por bẽ e me praz q' daqui ediate  
ate o ditto dia de N. Sra de Setebro deste anno prezẽte de  
553. annos, naõ passe o paõ q' se na ditta cidade, e seu termo  
vẽder dos precos acima declarados em q' por vos foi taxado, e  
leuãdo alguãs pessoas paõ a vẽder de outros lugares do reino  
a effacidade vos lhe acrescẽtareis sobre os dittos precos a despe-  
za q' as taes p'as fizerẽ no aluguer somte das bestas em q' trouxe-  
rem.

XCII

Esta a propria nolib.  
2º fol. 132



pera amandar ver, e prouer em ella, oq' houuer por meu seruiço -

**F**acera do pescado, em q' pedis, baja porbê de mandar por taxa pellas rasoês q' apontaes, E uquerei nisso como houuer por meu seruiço, e bem do Pouo:-

E quanto á farne q' dizeis q' o meu Almoixerife compra pera as minhas armadas por mais da taxa dessa comarca oq' da causa a senaõ achar pello preço da taxa, em nenhũ lugar della, E me pedis prouea nisso como me bem parecer. E uescreuo aoditto Almo<sup>x</sup> q' daqui em diãte naõ compre carne p' minhas armadas a pessaõ alguma por mais preço do q' for taxado na comarca onde a comprar. Vos lhedai minha carta, q' vos com esta sera dada, e elle fara oq' lhe por ella mando:-

**F**quãto a taxa desta cidade de **L**a que pedis mande fazer por vos ser ditto q' naõ he ainda feita, E q' naõ a hauendo em ella se poderiaõ mal comprar as taxas nos outros lugares; aditta taxa he feita e publicada E se Usa della na ditta cidade como jateréis sabido, E vos fazei comprar a que vos enuiei como se nella conte porq' assi o hei p' meu seruiço. Bastião Ramalho fez em **L**a a 6 de Março de 1603 Fernão da Costa fez escrever:- *fra com esta di.*  
*pa minha propria* *Bardey*

**L**u El Rey faco saber

á vos Corregedor da comarca da cidade do Porto, q' Eu sou informado q' posto q' por minha ordenação he defeso sob as penas nilla declaradas quenhuã pessoa faça vodas de fogaca ou dinh<sup>o</sup> ne pof-  
são conuidar pera o jantar ou cea dos noiuos pessoas algumas sal-  
uo os parêtes, deho no quarto grão; E a comarca d'atre **D**ouro  
Minho se faze as dittas vodas cõtra forma da ditta ordenação. E  
nom.



# Seus Vereadores, e p<sup>ro</sup>

curador da cidade do Porto. Eu o Rey vos enuio muito saudar, e a carta q' me escrevestes em q' dizeis q' na eleicao, deste anno presente de ss4 a essa cidade enuei do Vereadores, e officiaes da camera, q' nella haõ de servir o ano q' vem de ss5. foraõ por Vereadores, nuno, camello, e Aires de mirada seu genro, os quaes por rezaõ do ditto parẽtesco, naõ podião por be' de minha ordenaçaõ servir ambos jũtam; E q' o ditto Nuno camello por ser velho, e cõtar na sua comẽda q' hera fora dessa cõmarra, e nella residir a maior parte do ano se excusava de servir o ditto officio, e me pedis houesse por be' e mandasse, q' sem embargo do ditto impedim<sup>to</sup> o servisse ou prouesse de outro vereador quem houesse por meu servico pello q' hei por be' e me praz q' o lugar do ditto Nuno camello q' na dita eleicaõ sabido <sup>võr</sup> sirua Braz Pereira fidalgo de minha casa q' hora servi em ausẽcia do ditto Nuno camello assi como elle pella dita eleicaõ havia de servir senaõ tuiera o ditto impedimẽto, ao qual Braz Pereira serã dado juramẽto dos sanctos e uangelhos na camera, q' be' e verdadeiram<sup>te</sup> sirua o ditto officio, e de hi e diãte lho deixareis servir segundo forma da dita eleicaõ, por q' assi o hei q' be'. Feraõ da p<sup>ta</sup> a fez em <sup>2</sup> de xxij dias de Nouemb<sup>ro</sup> de j6 Lij  
fica concertada por min<sup>ha</sup> cõm<sup>ma</sup> propria  
João de reg<sup>ra</sup>

# Seus Vereadores, e p<sup>ro</sup>

da cidade do Porto, Eu o Rey vos inuio muito saudar, e a carta e apontam<sup>to</sup> q' me enuiastes per Jacome vosso pcurador, e q' ao q' dizeis q' haueõ nessa cidade, e seuteimo muita pescaria, e morrẽdo muito pescado, hera carecida delle, e de outros mātimentos q' porrasaõ do ditto pescado muitas p<sup>as</sup> a dita cidade sobiaõ levar, e q' a causa disto hera leuarse o ditto pescado de Noite dos portos, e lugares dõde sahia pera fora do Reino  
e perã

E pera outras partes sem obire despachar aditta cidade o que ta bem  
 hera em prejuizo de minhas redas, e dr<sup>tes</sup>. E me pedis haja por bem que  
 todo o pescado que se mattar de pe de Moura p<sup>a</sup> baixo ate afoz se despa-  
 che de tro naditta cidade, e ahi se pague meus dr<sup>tes</sup>. porq<sup>e</sup> despachado se de  
 ella, alem de ficar puida do pescado q<sup>e</sup> lhe for necessario, as pessoas q<sup>e</sup> de fora  
 o viere buscar traraõ aditta cidade Matimeos de que se sustete  
 como atiguan<sup>te</sup> sempre se costumou. Eutenho escripto ao C<sup>o</sup> da comana  
 q<sup>e</sup> se enformo do q<sup>e</sup> assi dizeis, e q<sup>e</sup> ousa o contador de minha fazd<sup>a</sup>. sobre este  
 caso, E alguis dos pescadores, e quaisq<sup>ue</sup> outras p<sup>as</sup>. aq<sup>u</sup> isto possa p<sup>o</sup> Judicar  
 co q<sup>e</sup> achar me escoreua co seu parecer, tato q<sup>e</sup> vier sua resposta, eu porei a  
 certa do q<sup>e</sup> pedis, como houuer p<sup>o</sup> Meu seruido:~

Quanto a necessidade q<sup>e</sup> dizeis q<sup>e</sup> essa cidade esta de seuaõ, pora  
 Condeca do Vimioso, naõ mada acudir com elle de tres ou quatro  
 a esta parte sendo aisso obrigada p<sup>o</sup> a seuaõ da ditta cidade ser  
 sua, E me pedis q<sup>e</sup> em quato naõ mada o ditto seuaõ aditta cidade se  
 possa pur delle donde o poder hauer, Eu mader dar a v<sup>ta</sup> deste apõ-  
 taminto aditta condeca tato q<sup>e</sup> responder a elle, porei nisso como me  
 be parecer, e vos me podereis mada lembrar E requerer o despacho des-  
 te Negocio:~

E Ouue por escusado o q<sup>e</sup> pedis acerca de senaõ hauer de tirar gado algui dessa  
 comana pera outras partes de meu Reino, porq<sup>e</sup> he necessario q<sup>e</sup> vizinh<sup>os</sup> hui  
 lugares com outros como sempre fizeraõ, e herezaõ q<sup>e</sup> se faga:~

E quanto aos outros apõtamentos q<sup>e</sup> me oditto vosso p<sup>o</sup> fez em nome  
 da ditta cidade a ferra do Meirinho do Bp<sup>o</sup> naõ hauer de trazer Vara  
 pellas rasoes q<sup>e</sup> apontaua; Eu houue p<sup>o</sup> Escusado, o q<sup>e</sup> assi pedeis antes  
 hei p<sup>o</sup> bem q<sup>e</sup> aq<sup>u</sup>isaõ que a oditto Bp<sup>o</sup> passei acerca disto, se cu pra E  
 guarde inteirant<sup>e</sup>, com as declaracoẽs e limittaçoẽs contheudas em  
 outra prouisaõ que sobre isso maderi passar que vos sera mostrada  
 aqual em todo Cumprireis. Fernao da Costa fez em L<sup>a</sup> a ij,  
 dias de Junho de Jo<sup>e</sup> Liiij:~

fica a a comana p<sup>o</sup> minha a a a a a Vereadores  
 G<sup>o</sup> de S<sup>o</sup>

# Vereadores, e pro-

curador da cidade do Porto. Eu El Rey vos enuio muito saudar, via carta q' me escreuestes acerca dos prezos pobres q' dizeis q' na cidade da ditta cidade estaõ a que a confraria da Misericordia, da de fomes e com q' gasta muito em seus liurametos os quaes me pedis haja p' be' de mandar despachar finalm<sup>te</sup> sem appellacao ne' aggrauo pello deessa comarca, e pellos Juizes de fora, e dos orfaõs da ditta cidade e ha uendo respeito ao q' me assi escreueis, hei p' bem, e m' praz q' o d<sup>to</sup> Corregedor com os dittos Juizes de fora, e dos orfaõs despache finalm<sup>te</sup> e sem appellacao ne' aggrauo os feitos dos prezos q' hora estaõ na cidade da ditta cidade, em q' nao houuer parte q' fore' accusados p' fassos q' se do' prouados nao mereceriaõ pena de morte natural, ou fúel ne' sortamento de membro, excepto cortameto de orelhas e que poderãõ con denar quem o merecer, e isto, nao se do' cada hu' dos dittos prezos escu deiro, ou de maior qualidade, porq' se do' escudr<sup>o</sup> ou d'ahi p' cima, virã seu feito por appellacao a minha corte segd<sup>o</sup> forma de minhas orde nacoes; E se alguns dos dittos feitos dos prezos q' nao fore' escudeiros ou de Mor qualidade ja fore' seteciados e appellados nao se do' a appe lacoes d'elles, ainda inuiadas a minha corte, isso mesmo os despache finalmente sem appellacao ne' aggrauo; E haundo partes que accu se os dittos prezos, e se do' contetes que seus feitos se despache la elles os poderãõ despachar pella ditta man<sup>ra</sup>; e suas snças sedaraõ a execucao do effeito se appellacao ne' aggrauo como ditto he; E se houer alguns feitos e q' o ditto Cor ou suiz de fora ja tenham dada snça final de man<sup>ra</sup> q' nao possaõ conhecer da appellacaoõ conhecerã das appellacoes d'elles e lugar de cada hu' dos sobredittos o d<sup>to</sup> João do auellar e as despacham com os outros dous pella man<sup>ra</sup> sobreditta. E co' esta vos mado hua' minha prouisaõ disto p' os sobred<sup>tos</sup> o comprirẽ assi. Bastiao Namalho a fez e L<sup>da</sup> a xxvij de Julho de Jb Liiij. Fernão da Costa a fez escrever: ~

fa. w. n. c. e. d. a. p. u. m. i. n. a. a. p. r. o. p. r. i. a. Juiz  
Ouro e L<sup>da</sup>

# Juíz Vereadores e p<sup>ro</sup>

XCVIII

Esta apropriada no lib. 2.  
fol. 143

curador da cidade do Porto, Eu o Rey vos envio muito saudar. Eu sou informado q<sup>ue</sup> em Bordos e narrochella do Reino de França mor-  
re de peste de q<sup>ue</sup> nosso snor nos guarde. E porque as naos e Nauios q<sup>ue</sup>  
dos ditos lugares vem pode vir impedidos, e he necessario atalhar ao  
mal q<sup>ue</sup> disso se pode seguir vos mado q<sup>ue</sup> tenhaes muito cuidado de saber  
se vem aportar ao porto dessa cidade ou ao termo della algu<sup>m</sup> nauio  
ou gente q<sup>ue</sup> venha dos ditos lugares. E vindo os naos deixareis entrar e  
p<sup>or</sup> isso poreis guardas q<sup>ue</sup> vos parecereis necessarias, e fazeis q<sup>ue</sup> se soe fa-  
zer em semelhantes casos o d<sup>ito</sup> Joao di Barros a fez e La xij  
dias do Mez de Outubro de 1555. — fca<sup>da</sup> em certa<sup>da</sup>  
por min<sup>ha</sup> a propria<sup>da</sup> *João de Castro*

# Juíz Vereadores e p<sup>ro</sup>

+ XCIX

Esta apropriada no lib. 2.  
fol. 144

curador da cidade do Porto, Eu o Rey vos envio muito saudar; eu folga-  
rei q<sup>ue</sup> q<sup>uo</sup> ar<sup>re</sup> Oriscado meu moco da camera, q<sup>ue</sup> hora p<sup>or</sup> vossa eleicao<sup>do</sup> serue de  
serviçao da camera dessa cidade p<sup>or</sup> vello eus feur, e encomendar sirua o ditto  
officio por tempo de tres annos mais ale<sup>do</sup> dos tres q<sup>ue</sup> o elegestes de q<sup>ue</sup> ja te<sup>ra</sup> serui-  
do dous annos por ser natural dessa cidade, e eulheter obrigacao, e dese-  
jar delhe fazer mere<sup>do</sup> p<sup>or</sup> os servicos q<sup>ue</sup> me tem feitos; pello q<sup>ue</sup> vos encomendo m<sup>eu</sup>.  
q<sup>ue</sup> por estes respeito<sup>s</sup> e por menisso m<sup>eu</sup> servirdes, o que iraes eleger no ditto offi-  
por outros tres annos naõ p<sup>or</sup> judicando isto ao direito q<sup>ue</sup> te<sup>ra</sup>des, e costume em q<sup>ue</sup>  
estaes de fazer vossa eleicao<sup>do</sup> do ditto officio e<sup>ra</sup> outraman<sup>ta</sup>; e assim posto q<sup>ue</sup>  
na carta q<sup>ue</sup> vos escreui disse q<sup>ue</sup> acabados os tres annos per q<sup>ue</sup> oentaõ hauiẽs  
de eleger se faria, eleicao das pessoas que da hi em diante houuesse de  
servir como se se p<sup>or</sup> costumara, e de o assi fazerdes como de vos confio receberei  
prazer e volo agradecer e terei e Teruico george da costa a fez e La xij de  
Feu<sup>ro</sup> de 1555 — Manuel da costa a fez o feur: —

fca<sup>da</sup> em certa<sup>da</sup> por min<sup>ha</sup> a propria<sup>da</sup> *João de Castro*

**S**uiz Lerendores, z procu-

E quanto ao mais pãõ qui pedis q' m'ãde d'aqui leuar a essa cida-  
 de, poderuoseis p'uir delle desta cidade de L<sup>a</sup> como o fazê os outros  
 lugares do Reino, q' o haõ mister. Bastião Ramalho a fez  
 e L<sup>a</sup> a xix dias de Maio de 1626. Fernão da Costa  
 a fez escreuer:~. Era em ceto e por m'ãda n' a p'ov  
 pra G. V. de S. J.

*pro Viandeyre*  
**E**u El Rey faco saber  
a vos Antonio de soueral Caval<sup>l</sup> fidalgo de minha  
casa, e meu feitor da compra do paó q<sup>ue</sup> mádei comprar na comaria  
de tralos mōtes para os meus lugares d'alé que os vereadores, e povo  
da cidade do Porto me enuiaraō dizer q<sup>ue</sup> na ditta cidade esua  
comarca hauiã grãde esterilidade de paó, pedidome q<sup>ue</sup> lhes fizesse  
merce de mádar vender na ditta cidade o paó q<sup>ue</sup> vos mádei os annos  
passados q<sup>ue</sup> compraes nas dittas comarcas de tralos mōtes para  
prouimēto dos dittos lugares, e haueō eu respeito ao que dizeis  
por folgar delhes fazer merce hei por bẽ q<sup>ue</sup> todo o paó que tinheis  
comprado.

**L**u Et Rey faco saber  
a vos Antonio de soueral Caval<sup>l</sup> fidalgo de minha